

**LEI MUNICIPAL Nº 851/08, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a APAE de Getúlio Vargas e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**L.E.I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a APAE de Getúlio Vargas, RS, na ordem de R\$ 1.454,13 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e treze centavos), para a construção de uma área de lazer para os alunos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas, na forma do instrumento a ser firmado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante de Lei de/ Meios em execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos oito dias do mês de setembro de 2008.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 08-09-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.